

Artigo 2º - Fica denominada RUA DELEGADO MORAES NOVAES - Código CADLOG 66.650-5 - a Rua "H-7" (Setor 169 - Quadras 229, 227, 223 e 225/AR-CL), que começa na Rua José Ramon Urtiza, entre a Rua Nelson Gama de Oliveira e a Viela "18" e termina na Rua "D-16", no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 3º - Fica revogado em todos os seus termos o artigo 2º do Decreto nº 18.839 de 14 de Julho de 1981.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.183 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e da Lei nº 10.620 de 05 de setembro de 1988, e à vista do constante no Processo nº 05-002.782-88\*46,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JOÃO PIGNATARO - Código CADLOG 43.434-5 - a Travessa do Bolença (Setor 070 - Quadra 066/AR-TV), que começa na Rua Coronel Octávio Azevedo, na altura do nº 215, entre as vielas sem nome e termina aproximadamente 52 metros além do seu início, no 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.184 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-015.513-88\*10,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA NAIR GIL FERNANDES - código CADLOG 41.405-0 - a passagem sem denominação (Setor 067 - Quadras 086 e 482/AR-TV), que começa na Rua Murilo Furtado e termina na Rua Santa Teresa de Jesus, no 22º Subdistrito - Tucuruvi (Referência: Planta AU/17/1079/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.185 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.168-86\*07,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica oficializada e denominada PRAÇA MARCOS MANZINI - código CADLOG 44.300-0 - o espaço livre (Setor 087 - Quadra 340/AR-SA), delimitado pelas Ruas Antônio Bandeira, Visconde de Taunay e pela Avenida João Dias, no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.186 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.910-88\*30,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica oficializada e denominada PRAÇA ENGENHEIRO EURICO FRANCISCO ANTUNES - código CADLOG 44.285-2 - o espaço livre (Setor 089 - Quadras 582 e 583) e Setor 090 - Quadras 069 e 068/AR-SA), delimitado pela Avenida Vereador João de Luca, pela Rua dos Cafezais e pela viela sem denominação (código CADLOG 32.095-1), no 29º Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/16/5167/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.167 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.170-88\*03,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica oficializada e denominada PRAÇA JOSÉ FRANCISCO LEITE - Código CADLOG 44.286-0 - a praça sem nome (Setor 120 - Quadras 139, 177 e 431/AR-PG), situada na confluência da Avenida Celso dos Santos com a Rua Pedro de Ozeda, no 29º Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/16/3944/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.188 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.784-88\*87,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA ROSA RIA PACE DE OLIVEIRA - código CADLOG 59.496-2 - a rua particular (Setor 117 - Quadra 248/AR-VP), que começa na Rua Pinto da Luz, entre as Ruas Domingos da Bocaína e Gomes Pinto e termina aproximadamente 41 metros além do seu início, em balço de retorno, no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.189 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-011.296-88\*62,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA MARIA MAHMOUD AMAD - código CADLOG 43.369-1 - o espaço livre (Setor 049 - Quadra 040, 254 e 255/AR-IP), delimitado pelas Ruas Nicolau Alberto Defina, Solidão Avanci Aniato e Dom Macário, no 21º Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.190 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-011.899-88\*28,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica denominada RUA JAIME RAMOS VEIGA - código CADLOG 68.047-8 - a Rua "H" (Setor 049 - Quadra 282/AR-IP), que começa na Rua João Mafra, entre a passagem sem denominação e a Rua Peróvava e termina na Rua Patrick Bruce, no 21º Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.191 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-009.698-88\*90,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA RENÉ JUI PILLAT - código CADLOG 44.296-8 - o espaço livre (Setor 039 - Quadras 036, 023 e 139/AR-VM), delimitado pelas Ruas Cláudio Rossi, Cesar Beccaria e Doutor Roberto de Almeida Vinhas, no 37º Subdistrito - Aclimação.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.192 DE 21 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-015.514-88\*83,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JOÃO THEODORO GUIMARÃES - Código CADLOG 41.585-5 - a travessa conhecida por "24 de Fevereiro" (Setor 060 - Quadra 021/AR-PE), que começa na Avenida 24 de Fevereiro, entre a Avenida Cangaíba e a Travessa Símão Castel e termina na Travessa Símão Castel e termina na aproximadamente 83 metros além do seu início, na divisa de loteamento, no 41º Subdistrito - Cangaíba.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS Derville DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 20/outubro/1988 Decreto nº 27.172, de 19 de outubro de 1988 No 2º Considerando - Leia-se como segue e não como constou: .....estrutura, imprimindo-lhe maior agilização.....

PORTARIA Nº 679, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos servidores NELSON LUIZ NOVEL ALESSIO, registro 537.882, S.J.-GAB.VERA LUCIA SANTOS DE SOUZA, registro 130.415, S.J.-DESAP, DO LORES GABY HART DE GEN, registro 135.826, S.J.-JUD, e RUY OTUBO, registro 309.925, S.F., para, no prazo de 60(sessenta) dias e sob a coordenação do primeiro indicar, promover estudos acerca da conveniência e oportunidade de administrativas de parcelar-se o pagamento de precatórios judiciais, de acordo com o estabelecido no artigo 39, do Decreto nº 27.046, de 05 de outubro de 1988. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 680, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos servidores MARLENE THEREZA FERREIRA CONTI, PR-A3, registro funcional nº 500.974, NORA PASTERNAK, PR-A1, registro funcional nº 566.717, Procuradoras de FISC/SJ, BELARMINO ARMES TO NETO, Analista Consultor, registro funcional nº 130.977 e AFONSO CELSO NORONHA ROMANCINI, Analista de Organização e Métodos, registro funcional nº 106.074.01, ambos da PRODAM, ARNALDO TAVARES COUTINHO, Analista Consultor, registro funcional nº 876.4 e JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, Chefe de Divisão SA-1, registro funcional nº 12.804-2, de RI/SP, YOSITO NOBITOMI e BENITO MASSARIKO MOGA, Assistentes Técnicos de RM/SF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, estudar e propor medidas que possibilitem introduzir no sistema TPCL controle que impeça o processamento de fichas de lançamento que cancelam ou retifiquem contribuintes em exercícios para os quais existam débitos em cobrança.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 681, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as observações e propostas formuladas pela Comissão Corregedora instalada por força da Portaria 677, de 17 de outubro de 1988, DOM de 18.10.88;

CONSIDERANDO conveniente para o adequado desempenho da Administração, a regular tramitação dos processos administrativos; CONSIDERANDO, ainda, superada a fase em que se figurava necessária a imobilização dos processos do estoque do Departamento Patrimonial, RESOLVE: